



Ata da Reunião Ordinária do COMDEPHAAPASA, realizada em 08 de outubro de 2019

Aos oito dias do mês de outubro de 2019, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico-Urbanístico e Paisagístico de Santo André – COMDEPHAAPASA:

André Luiz Cordeiro Soares da Costa (Representando a ACISA), **Elaine Cristina Casalotti** (Representando a AMA Paranapiacaba), **Eric Tadeu Lamarca** (Representando a Secretaria de Meio Ambiente), **Gabriel Guedes Rapassi** (Representando a Secretaria de Cultura), **João de Deus Martinez** (Representando o IPABC), **Luiz Fernando Beletatto** (Representando o SEMASA), **Marco Moretto Neto** (Representando a Secretaria de Cultura), **Mayra Gusman de Souza** (Representando a Secretaria de Cultura), **Renato Brancaglione Cristofi** (Representando a AMUSA), **Sandra Macedo Paiva** (Secretaria de Assuntos Jurídicos), **Silvia Helena F. Passarelli** (Representando a UFABC) e **Vilma Lucia da Rosa Ramos** (Representando a Secretaria de Meio Ambiente).

Como convidados: Vitor Mazetti, Marialice B. Mugaiar e Rosimeire Clemente.

Iniciada a reunião às 9h25, foram tratados os assuntos relacionados a seguir:

PRIMEIRO: Foi confirmada a existência de quórum para início dos trabalhos. A Presidenta, Sr.^a Silvia Helena Facciolla Passarelli dá as boas-vindas e faz apresentação da pauta.

SEGUNDO: PA n.º 24.266/2019 - Projeto de reforma do Teatro Municipal – A conselheira Elaine Cristina Casalotti apresenta sua relatoria fazendo duas ressalvas, que são:

- 1- Apresentação de projeto por empresa especializada para o restauro dos painéis de concreto;
- 2- Apresentação de projeto detalhado da iluminação.

O Conselho acata as ressalvas feitas pela conselheira e aprova os demais itens do projeto.

TERCEIRO: PA n.º 25.183/2019 – Sepultura no cemitério da Vila de Paranapiacaba – O conselheiro Ricardo Brancaglione Cristofi apresenta relatoria elaborada referente a um pedido para intervenções de manutenção em sepultura no cemitério da Vila de Paranapiacaba. Em sua relatoria, o conselheiro indica aprovar o pedido para intervenção e solicita elaboração de um inventário e diretrizes de preservação dos túmulos,

principalmente, daqueles com valor histórico para garantir a manutenção estrutural do espaço. O COMDEPHAAPASA aprova pedido para intervenção na sepultura.

QUARTO: PA n.º 5633 – Revitalização da Praça IV Centenário – Marco Moretto Neto apresenta relatoria:

“A
Secretaria Executiva - COMDEPHAAPASA
A/C. Juliana Grillo

O presente expediente trata de intervenções diversas no conjunto composto pelo Centro Cívico / Praça IV Centenário, a saber:

- *Ampliação da área de estacionamento do Centro Cívico*
- *“Revitalização” da área verde da Praça IV Centenário em frente aos Correios*
- *“Manutenção” da Passarela Luso-Brasileira Américo Pinto Serra*
- *Instalação de equipamento de qualidade do ar – CETESB*
- *Instalação da Escultura de João Ramalho*

Parte destas intervenções já foi tratada em processos específicos, com deliberação final do COMDEPHAAPASA, portanto entendo como assunto concluído. São elas:

- *Instalação de equipamento de qualidade do ar – CETESB, assunto já tratado no PA n.º 38.667/2018;*
- *Instalação da Escultura de João Ramalho, assunto já tratado no PA 39.800/1999.*

Endosso a sugestão do Corpo técnico de que os diferentes processos que tratam de intervenções na Praça IV Centenário, sejam apensados. São eles: n.º 39.800/1999, n.º 38.667/2018; n.º 41.641/2018; n.º 5.633/2019.

Passamos então a análise das demais intervenções propostas:

“Revitalização” da área verde da Praça IV Centenário em frente aos Correios

Esta intervenção abrange áreas no entorno do EE Américo Brasiliense, do prédio dos Correios, a Passarela Luso-brasileira, o Marco Zero e áreas contíguas. Como já apontado no relatório elaborado pelo corpo técnico a intervenção foi quase que integralmente concluída sem que houvesse anuência prévia deste conselho, conforme prevê a legislação municipal. A intervenção teve início quando o bem estava em estudo de tombamento, momento em que os elementos a serem protegidos ainda estavam em definição. Agora, já com tombamento concluído, sigo a mesma linha de raciocínio adotada no relatório apresentado pelo Corpo Técnico e restrinjo a análise aos elementos definidos nas diretrizes de preservação publicadas na homologação.

Em relação ao Prédio dos Correios convém ressaltar que a maior parte das intervenções ocorreu na área do entorno, com mudanças no paisagismo, caminhos e piso da Praça. No entanto, afeta

diretamente a edificação e colide com as diretrizes de preservação a rampa para carga e descarga implantada na fachada voltada para Rua Delfim Moreira que eliminou parte da escada sem considerar o princípio da reversibilidade.

Já nas intervenções que ocorreram no entorno convém destacar aquelas que interferem na ambiência, percepção e valorização dos elementos a serem preservados. O relatório do Corpo Técnico aponta o tratamento dado ao Monumento Marco Zero, absorvido pelo passeio como inadequado, pois não coloca o monumento em destaque e evidenciado ao pedestre. No entanto, estar ao nível do solo é uma característica deste monumento e a diferenciação de pisos, a iluminação e sinalização instaladas distinguem o monumento. A proposta, ainda não implantada, de Uniformização de cobertura externa das bancas comerciais colide com as diretrizes de preservação (5.1 - De modo a preservar as relações das edificações com seu entorno, não serão permitidas novas construções na Praça IV Centenário) e conforme relatório do Corpo Técnico há outros conflitos com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8966/2007 que trata da ZEIC e em seus artigos 12 e 14, que define as dimensões de equipamentos que abrigarão atividades licenciadas e a relação destas instalações e equipamentos urbanos, na visualização de bens de interesse cultural e equipamentos públicos. Sendo assim, a proposta em questão colide com dois regramentos municipais.

O uso de parte da Praça como área de estacionamento que utiliza 9 (nove) vagas de veículos demarcadas conforme proposto em projeto, na opinião expressada pelo Corpo Técnico não é permitida pelas diretrizes de preservação, pois “desfigura a sua função original, prejudica a integridade dos prédios (com carga e vibração não planejados e calculados), interfere visualmente na área e prejudica na sua ambiência”. Discordo deste parecer, uma vez que o uso do espaço como área de estacionamento ocorre há muitos anos previamente ao tombamento, sendo que o projeto apenas identifica e sinaliza as áreas permitidas. Não há nas diretrizes de preservação a indicação de remoção destas áreas de estacionamento. As vagas que estão situadas na margem do muro que faz fundo a EE Américo Brasiliense causam pouquíssima interferência visual na apreciação do bem e os possíveis danos a integridade do bem provocados por “com carga e vibração não planejados e calculados” pelo uso destas 9 vagas de estacionamento são desconsideráveis comparados aos impactos que as próprias vias de grande circulação no entorno provocam (Av. Portugal / Rua Delfim Moreira / Av. D. Pedro II...). No entanto, fica explícito nas fotos feitas no local durante vistoria do Corpo Técnico que há problemas relacionamos a gestão do uso do espaço.

Há 9 vagas demarcadas e faixa que demarca o limite de circulação de veículos, mas no registro feito durante a vistoria notou-se mais de 20 veículos estacionados, em áreas irregulares, inclusive sobre a passarela. Na minha opinião, não há objeções a aprovação das 9 vagas demarcadas para estacionamento, mas entendo que devam ser previstas em projeto estruturas físicas que impeçam o acesso e circulação sobre estruturas da Passarela e que haja ação de gestão notificando os veículos estacionados em área irregular.

Além do acesso inadequado de veículos que podem vir a prejudicar estabilidade estrutural da Passarela Luso-Brasileira Américo Pinto Serra, houve intervenção que alterou o revestimento do piso tendo sido aplicada, na base uma camada asfáltica e no restante camada de recobrimento que, inclusive face ao pouco tempo de conclusão da intervenção, já se encontra com desprendimentos.

O relatório apresentado pelo Corpo Técnico ainda destaca que “a pintura de seus elementos estruturais não condiz com a proposta da passarela Luso-brasileira, em concreto, desfigurando a estética original deste equipamento, resguardada em seu tombamento.” Entendo que não houve alteração das cores utilizadas na pintura das estruturas metálicas, apenas pigmentação do piso que muito se assemelha ao concreto.

Na minha percepção a finalização abrupta da passarela (área de circulação de pedestres) em uma área asfaltada (tida de circulação de veículos) da sensação de interrupção de fluxo e coloca o pedestre em conflito com os veículos. Entendo que deveria haver uma continuidade do piso da passarela que conduzisse os pedestres aos caminhos existentes nas áreas laterais.

Encaminhamentos sugeridos:

- *Solicitar apresentação de proposta de adequação da rampa para carga e descarga implantada na fachada voltada para Rua Delfim Moreira;*
- *Indeferir a proposta de construção de estruturas fixas para abrigar as bancas comerciais, o que não impede o proponente de apresentar nova proposta de Uniformização de cobertura externa das bancas comerciais, cujo caráter seja temporário e reversível;*
- *Aprovar o uso de parte da Praça como área de estacionamento que utiliza 9 (nove) vagas de veículos demarcadas conforme proposto em projeto, e solicitar que sejam acrescentadas ao projeto estruturas físicas que impeçam o acesso e circulação de veículos sobre a passarela;*
- *Solicitar apresentação de proposta de adequação do piso Passarela Luso-Brasileira Américo Pinto Serra;”*

O COMDEPHAAPASA, de forma unânime, aprova as observações feitas pelo relator e os encaminhamentos sugeridos.

“Ampliação da área de estacionamento do Centro Cívico

Com objetivo de atender TAC firmado em 12 de janeiro de 2012, entre o Município de Santo André e o Ministério Público do Estado de SP, a Administração Municipal apresenta o presente projeto de ampliação da área de estacionamento do Centro Cívico.

O citado TAC tem como objetivo a restrição de circulação e estacionamento de veículos sobre a área do mosaico português que compõe o piso do Centro cívico, com a intenção de preservá-lo. Condiciona o prazo desta restrição a implantação de um projeto de solução a carência de vagas para estacionamento. Até que se implante a solução adotou-se como medida transitória a autorização de estacionamento para veículos cadastrados da Câmara Municipal e Fórum.

Em busca de suprir esta carência de vagas para estacionamento já esteve em discussão proposta de realização de estacionamento subterrâneo sob a área do espelho d’água, no entanto a intervenção foi descartada devido ao seu alto custo de implantação.

A proposta agora apresentada indica uma intervenção que prevê ampliação de 228 vagas para automóveis e ocupa 4070,91m2 da área verde que ladeia a Avenida XV de Novembro.

Em diálogo com os técnicos da administração municipal responsáveis pela proposta foi esclarecido que o projeto apresentado a este conselho faz parte de um conjunto de medidas para suprir as vagas necessárias e envolve o uso de outras áreas no entorno do Paço Municipal para estacionamento de veículos e a possível adoção de medidas administrativas que venham a reduzir a quantidade de carros que utilizam o estacionamento do Paço Municipal, tais como a ampliação dos dias de rodízio e a eventual cobrança para funcionários.

Como aspectos positivos decorrentes desta proposta destacam-se:

- *Intenção de proteção da área do Mosaico português através da restrição do fluxo e estacionamento de veículos;*
- *Criação de área para Bicicletário com 58 vagas;*
- *Identificação das rotas de desejo, fluxos de pedestre, travessias e cruzamentos e a implantação de caminhos e estruturas de demarcação (caminhos, faixas de travessia...);*
- *Recuperação do caminho para o pedestre com alargamento e prolongamento do passeio ao final da passarela, sentido Av. Ramiro Colleoni;*
- *Reorganização de áreas de serviços (Carga e descarga, posicionamento de caçambas...)*

Como aspecto negativo mais marcante, destaco a intervenção para ampliação de vagas ocorrer em área verde indicada como a ser preservada nas diretrizes de preservação do bem.

O Corpo Técnico apresenta relatório com as seguintes indicações contrárias a esta intervenção:

“a. Elimina a proposta de diálogo desta área com o projeto paisagístico original de Burle Marx;

b. Fere a qualidade do jardim público que na atualidade oferece uma possibilidade de contemplação de um conjunto de área verde em harmonia com o complexo arquitetônico do Centro Cívico de Santo André;

c. Restringe a possibilidade das pessoas de fruírem espaços públicos verdes com vocação para lazer, espaços estes tão escassos em municípios adensados como Santo André; privilegiando em seu lugar o uso restrito para veículos.”

Convém destacar que o projeto idealizado para esta área por Roberto Burle Marx jamais foi implantado. Também destaco que a afirmação existente no relatório apresentado pelo corpo técnico de que “o paisagismo implantado pela Prefeitura nessa área, no final dos anos 1990, remete a elementos idealizados no projeto original, sendo que este foi integrado à paisagem e apropriado pela população.”, desconsidera que esta área já foi objeto de intervenções mais recentes (gestão 2009-2012) que alteraram completamente o paisagismo existente, composto atualmente predominantemente por área gramada com poucos arbustos e árvores de maior porte.

Como já apontado em relatório do Corpo Técnico, as diretrizes de preservação do bem indicam que “projeto paisagístico existente entre a Av. XV de Novembro e o estacionamento do centro cívico também fica protegido”. No entanto, fica a dúvida sobre qual “projeto” deve ser preservado? O idealizado por Roberto Burle Marx e não implantado? O implantado pela Prefeitura no final dos anos 1990? O atualmente implantado do lado direito de quem da Av. 15 de novembro olha para o Centro Cívico? O atualmente implantado do lado esquerdo de quem da Av. 15 de novembro olha para o Centro Cívico?

Assim, entendo que a discussão em tela não diz respeito apenas a preservação do “projeto paisagístico”, já que a proposta original não foi implantada e a configuração existente já passou por diversas mudanças em seu desenho e uso de espécies.

Resta como objeto de reflexão a preservação da área verde e sua relação com a área construída existente em detrimento da possível ampliação de vagas de estacionamento.

Sendo assim, apresento os seguintes tópicos para reflexão:

- *Negaremos a modernidade se desconsiderarmos o aumento do uso de veículos pessoais como meio de transporte;*
- *É fato o aumento de fluxo de munícipes em busca de atendimento e serviços no Paço Municipal, uma vez que áreas do Poder Público que anteriormente ocupavam espaços alugados foram remanejadas para este local, uma vez que os contratos foram rescindidos e os imóveis devolvidos como medidas de restrição econômica;*
- *Neste contexto, a presente proposta não busca apenas cumprir um acordo judicial, mas, sobretudo atender a demanda dos cidadãos que recorrem a serviços prestados pelos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no Centro Cívico;*
- *A Administração Municipal alega ter esgotado as possibilidades de estudo de áreas para estacionamento no entorno do Centro Cívico e aquelas consideradas viáveis estão incorporadas a proposta de ampliação pretendida;*
- *A intervenção proposta no Centro Cívico é complemento necessário a ampliação da quantidade de vagas demandadas;*
- *Há TAC a ser atendido e até que seja implantada uma solução o piso de Mosaico Português concebido por Roberto Burle Marx está submetido a agressões diárias provocadas pela circulação de veículos;*

Ciente do impacto desta proposta na paisagem e na mudança de relação entre as áreas construídas e áreas verdes no conjunto do Centro Cívico e ponderando os demais argumentos apresentados sugiro ao COMDEPHAAPASA a aprovação desta intervenção e a conseqüente alteração do item relacionado nas diretrizes de preservação do bem.

Quanto a proposta constante no relatório do Corpo Técnico de revisar o TAC, uma vez que desconsidera o estudo de tombamento em tramite no COMDEPHAAPASA, cabe esclarecer que o Termo foi firmado em 2008 e apesar de ter processo administrativo aberto em 2003 que objetivava a realização de tal estudo, o mesmo só pode ser considerado aberto após a deliberação do COMDEPHAAPASA e a publicação desta decisão que ocorreu efetivamente em 17/08/2016. Neste caso, sugiro encaminhar para a Secretaria de Assuntos Jurídicos cópia da Homologação do Tombamento do Centro Cívico para que avaliem a necessidade ou não de alterações no TAC vigente.”

O Secretário de Manutenção e Serviços Urbanos, Sr. Vitor Mazetti Filho, apresenta ao Conselho, justificativa para a ampliação das vagas, fala sobre os estudos realizados e soluções alternativas esgotadas para suprir esta necessidade. Esclarece que a empresa que fará administração do estacionamento terá que garantir a manutenção e preservação do Paço Municipal como contrapartida.

A questão foi debatida com os conselheiros e por não haver consenso, foi decidida por meio de votação com o seguinte resultado:



Aprovada a ampliação de 228 vagas no estacionamento do Paço Municipal ocupando 4070,91m² da área verde que ladeia a Avenida XV de Novembro, criação de 58 vagas de bicicletário, reorganização da área de carga e descarga, criar demarcações e caminhos para pedestres e veículos e a conseqüente alteração do item relacionado nas diretrizes de preservação do bem.

05 votos a favor: Eric Tadeu Lamarca, Sandra Macedo Paiva, Luiz Fernando Beletatto, Mayra Gusman de Souza e Marco Moretto Neto.

04 votos contra: Ricardo Brancaglione Cristofi, Silvia Helena F. Passarelli, Elaine Cristina Casalotti e André Luiz Cordeiro Soares da Costa.

QUINTO: Indicação de membro da sociedade civil para compor a comissão eleitoral - São indicados para compor a Comissão Eleitoral, representando a sociedade civil: O Sr. Pedro Cia Junior, Presidente da ACISA é indicado para compor a Comissão Eleitoral.

SEXTO: Aprovação de Regimento Eleitoral: O texto é aprovado de forma unânime pelo Conselho.

SÉTIMO: Ofício 100/2019 – SMA – Autorização para pintura de casas na Parte Alta da Vila de Paranapiacaba (doação de tintas Suvinil): Silvia Helena F. Passarelli incumbe-se de elaborar relatoria que será apresentada na reunião de novembro/2019.

Informes:

- **Aprovação da ata de setembro:** A referida ata é aprovada de forma unânime pelo COMDEPHAAPASA.

- PA n.º 6018/2019 – Vistorias anuais e intervenções Casa do Olhar: parecer técnico aprovado, oficiar os responsáveis para que sejam tomadas as devidas medidas de manutenção e preservação do bem.

- PA n.º 6017/2019 – Vistorias anuais e intervenções Casa da Palavra: parecer técnico aprovado são destacados os itens emergenciais e que oferecem risco de acidentes e delibera-se por oficiar os responsáveis para que sejam tomadas as devidas medidas de manutenção e preservação do bem.

- PA 6009/2019 – Vistorias anuais e intervenções ETA Guarará: parecer técnico aprovado, é esclarecido ao Conselho que o SEMASA foi oficiado na última vistoria pela

conservação precária do bem, delibera-se por oficial os responsáveis para que sejam tomadas as devidas medidas de manutenção e preservação do bem.

- PA n.º 6003/2019 – Vistorias e intervenções Jardim Japonês: parecer técnico aprovado são destacados os itens emergenciais e que oferecem risco de acidentes e delibera-se por oficial os responsáveis para que sejam tomadas as devidas medidas de manutenção e preservação do bem.

- PA n.º 5992/2019 – Vistorias anuais e intervenções Haras São Bernardo: parecer técnico aprovado são destacados os itens emergenciais e que oferecem risco de acidentes e delibera-se por oficial os responsáveis para que sejam tomadas as devidas medidas de manutenção e preservação do bem.

- Posto Telegráfico: Marco Moretto Neto divide com o Conselho que o processo administrativo que trata do tombamento do Posto Telegráfico foi encaminhado à Secretaria de Assuntos Jurídicos para consultoria, pois, a homologação do tombamento foi publicada com erro na classificação fiscal. Nos será informado se há necessidade de abrir um novo processo ou basta a publicação de errata corrigindo a informação.

- Tombamento da Praça do Carmo – Marco Moretto Neto divide com o Conselho que a Diocese de Santo André protocolou recurso ao tombamento da Catedral justificando compreender os motivos pelos quais o Conselho delibera pelo tombamento, mas que a manutenção e preservação do bem e seus elementos já é feita regularmente.

Nada mais tendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião às 11:30, presidida por *Silvia Helena Facciolla Passarelli* nos termos regimentais e com a anuência dos presentes. Eu, *Juliana Grillo Domenici*, redigi a presente Ata.

Assinam os presentes:

Nome e segmento	Assinatura
Adalberto Dias Almeida – IPABC	AUSENTE
Ana Cristina dos Santos Villas Boas – Secretaria de Desenvolvimento e Geração de Emprego	AUSENTE
André Luiz Cordeiro Soares da Costa – ACISA	PRESENTE
Caroline Silvério – UFABC	AUSENTE
Claudio de Freitas Cardoso – AEA ABC	AUSENTE
Cristina Pegurer – Secretaria de Desenvolvimento	AUSENTE

e Geração de Emprego	
Eduardo Pin – AMA	AUSENTE
Elaine Cristina Casalotti – AMA	PRESENTE
Elaine Mendana Diniz – Secretaria de Cultura	AUSENTE
Eric Tadeu Lamarca - Secretaria de Meio Ambiente	PRESENTE
Gabriel Guedes Rapassi – Secretaria de Cultura	PRESENTE
Irene Grasson Pereira de Souza Viola – OAB	PRESENTE
João de Deus Martinez – IPABC	PRESENTE
Luis Fernando Beletatto – SEMASA	PRESENTE
Marco Moretto Neto – Secretaria de Cultura	PRESENTE
Marcos Sidnei Pagotto Euzébio – AMUSA	AUSENTE
Mayra Gusman de Souza – Secretaria de Cultura	PRESENTE
Patrícia Barbieri Diezel de Queiroz – Secretaria de Assuntos Jurídicos	AUSENTE
Regina Célia Guirelli – ACISA	AUSENTE
Renato Brancaglione Cristofi – AMUSA	PRESENTE
Robson da Silva Moreno – SEMASA	AUSENTE
Sandra Macedo Paiva – Secretaria de Assuntos Jurídicos	PRESENTE
Silvia Helena F. Passarelli – UFABC	PRESENTE
Vilma Lucia da Rosa Ramos – Secretaria de Meio Ambiente	PRESENTE